PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 210/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

EDITAL Nº 053/2019

Ref.: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE POTIM, SP.

COMUNICADO 03

A Comissão Especial de Licitação faz saber que, em resposta aos questionamentos recebidos com relação ao edital em epígrafe, foram apresentados os esclarecimentos necessários pelos setores técnicos competentes, sendo que o presente Comunicado será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Potim e, concomitantemente, enviado a todas as licitantes que retiraram o edital.

Cabe esclarecer previamente que os arquivos que eventualmente foram disponibilizados às licitantes através do site da Prefeitura Municipal de Potim, conforme foram solicitados pelas mesmas, não são essenciais para elaboração das propostas, tendo sido fornecidos aqueles existentes e nos formatos disponíveis, podendo ser utilizados meramente como informações complementares, haja vista que todo o procedimento licitatório da concessão foi baseado exclusivamente no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

I – AVIVA (16/12/2019)

Conforme texto da página 27/62 do Anexo II do Edital, em que lemos "e a captação exclusiva do aquífero profundo, a exemplo de todos os outros poços utilizados para abastecimento público no Vale do Paraíba. Essa possibilidade só poderá ser considerada diante da eventual reversão da decisão legal sobre o tema, bem como pela aprovação dos órgãos responsável (DAEE, GAEMA e Vigilância Sanitária, etc.)" se faz o questionamento:

- Qual é esta decisão legal sobre o tema que está sendo considerada no Edital?

> **R.**: As decisões – sentença e acórdão - proferidas nos autos da ACP nº 0004585-26.2014.8.26.0028, disponíveis para acesso a consulta junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

- Que outras cidades se utilizam de poços profundos com esse procedimento de isolamento no Vale do Paraíba?

R.: Nos termos do excerto destacado pela própria solicitante, a teor do estabelecido nos autos ACP nº 0004585-26.2014.8.26.0028 não será em princípio admitida a utilização de capação subterrânea.

De acordo com o texto da página 12/62 do Anexo II do Edital, encontramos a seguinte consideração "Quanto à gestão operacional do serviço, a prefeitura informa que 65% das ligações possuem hidrômetros. " Na tabela 7.1.2 da página 19/62 encontramos o valor de 88,62 para o índice de hidrometração, qual valor está correto?

R.: Conforme informação constante da tabela 7.1.2, obtida mediante a multiplicação das ligações ativas pelo percentual de hidrometração, a "Região Central" possui 4.973 (quatro mil, novecentos e setenta e três) hidrômetros, "Miguel Vieira" possui 91 (noventa e um) hidrômetros e "Vista Alegre" possui 200 (duzentos) hidrômetros.

Setor de Licitação, P. M. Potim, 08 de janeiro de 2019.

André Luís Soares de Oliveira
Setor de Licitações